

CONTROLE EXTERNO, IMPÉRIO DA EXTORSÃO

HUMBERTO GOMES DE BARROS

*Ministro do Superior Tribunal de Justiça,
ex-conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil e
fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal*

O presidente da República, montado na autoridade de seu cargo, forneceu receita capaz de remediar todos os males do Poder Judiciário. A panacéia — eficiente como salsaparrilha — seria o controle externo. Na esteira presidencial, o ministro da Previdência, em atitude desrespeitosa, tenta intimidar os juízes, ameaçando-os com a inscrição de seus nomes em lista negra, caso decidam contra os interesses de seu Ministério.

Também o Presidente da OAB adiantou-se em oferecer a fórmula da milagrosa poção. Para nosso *Batonnier*, a solução estaria em os juízes legitimarem nas urnas a jurisdição. Assim, o eleitorado controlaria seus magistrados. A proposta dos causídicos (que abominam o controle externo da gloriosa OAB) não constitui novidade. Alguns estados norte-americanos a utilizam, há muito tempo. Ao que sei, a experiência não tem recebido elogios. É que, às vésperas de eleições, os magistrados em busca de votos, tendem a sacrificar a isenção.

O secretário do Ministério da Justiça para a Reforma do Poder Judiciário pretende extinguir a autonomia administrativa do Poder Judiciário. Sua Excelência cunhou a máxima:

‘Juiz é feito para julgar, não para administrar’. Em linha de coerência, um futuro secretário para a Reforma do Legislativo virará a Mesa do Congresso, proclamando: ‘Parlamentar é feito para legislar, não para administrar’.

Os demais paladinos do sistema limitam-se em dizer que o controle externo incidirá sobre o comportamento dos juízes, abstraindo o

conteúdo de suas decisões. Ninguém, entretanto, apresentou um texto capaz de assegurar tão equilibrado controle. Tampouco se definiu a competência para exercer o controle. Os xiitas pretendem atribuir o encargo à sociedade civil. Escondem a circunstância de que, uma vez investidos em função pública, os controladores deixarão de ser membros da sociedade civil, transformando-se em servidores públicos (do Poder Executivo). Os sunitas conformam-se com a fiscalização exercida por membros dos poderes Executivo e Legislativo.

Esses moderados consideram a circunstância de que, há poucos anos, os juízes brasileiros já estiveram submetidos a controle externo. Isso aconteceu durante o regime militar, quando a nomeação de juízes dependia de atestado ideológico, fornecido pelo SNI (comunista e simpatizante não entram!). Durante esse período, em alguns estados, as sentenças mais importantes eram submetidas ao comando da guarnição militar. Em contrapartida, os atos de violência cometidos pela "Revolução" eram sonogados ao crivo dos juízes. Bem por isso, o jovem magistrado Márcio Moraes foi saudado como herói, quando declarou a culpa do Estado pela tortura e morte do jornalista Wladimir Herzog.

Foi o controle externo que demitiu os ministros do Supremo Tribunal Federal Victor Nunes Leal, Hermes Lima e Evandro Lins e Silva. De acordo com os controladores do regime, as decisões dos três magistrados contrariavam os "interesses nacionais permanentes". Certamente, o ministro da Previdência inspirou-se nesses exemplos revolucionários. Não há como negar que nosso gestor previdenciário é moderado, em relação aos censores militares: enquanto estes demitiam, o ministro pretende somente desmoralizar os magistrados, seus desafetos.

A título de parábola, conto episódio real, acontecido com um dos mais eminentes ministros do Superior Tribunal de Justiça: na semana em que se instalou no Senado Federal a famosa "CPI do Judiciário", o ministro recebeu telefonema de alguém que dizia ser um dos integrantes

da Comissão. O suposto senador disse que gostaria de ver determinado processo julgado com rapidez. Após fornecer o número do recurso, ele manifestou seu desejo de que o voto do ministro beneficiasse determinada parte. A tentativa frustrou-se: o ministro — decente e experiente — limitou-se em afirmar impedimento e determinar que o processo fosse distribuído a outro relator. Certamente, o interlocutor do ministro não era o senador, mas um estelionatário barato. Imagine-se, entretanto, um recado desse jaez transmitido a um jovem magistrado, em período de vitaliciamento!

O fato lembra um episódio de nossa história recente: discutia-se a edição do draconiano Ato Institucional nº 5. O saudoso vice-presidente Pedro Aleixo discordou da minuta porque ela dava poder demais ao presidente da República. Tanta cautela foi contraditada pelo ministro da Justiça com a observação de que o chefe do governo era um homem justo e comedido. A resposta do grande jurista entrou para a história: "Não temo o presidente mas o inspetor de quartirão".

Vale, aqui, parodiar o ensinamento de Pedro Aleixo. Em verdade, quando se trata de patrulhar magistrados, o vigarista de corrutela preocupa mais do que o controlador oficial. Não tenho dúvida: o controle externo do Poder Judiciário instalará no Brasil o império da extorsão e do estelionato forenses.